



LEI Nº 4.890, DE 13 DE SETEMBRO DE 1985 - D.O. 13.09.85.

Autor: Deputado Ary Campos

**Declara de utilidade pública a Sociedade Centro Espírita
Irmão Tomaz Jurubeba, com sede nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Centro Espírita Irmão Tomaz Jurubeba, com sede nesta Capital

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de setembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.